



SES
SECRETARIA
DA SAÚDE



GOIÁS

Um Estado melhor a cada dia

Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde
Gerência de Integração

Resolução n.º 034/2005-CIB

Goiânia, 03 de Junho de 2005.

O Presidente e o vice-presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1. A importância epidemiológica da tuberculose no Estado de Goiás e,*
- 2. A necessidade dos municípios melhorarem os indicadores de cura da doença;*

RESOLVEM:

- Conceder incentivo no valor de R\$100,00 para cada caso de tuberculose pulmonar bacilífero notificado e curado, conforme pactuado na Programação Pactuada e Integrada de Vigilância em Saúde de 2005.*
- Conceder R\$100,00 para cada paciente que obtiver alta por cura com tratamento Diretamente Observado (TDO).*
- Os municípios com 100% de cobertura de PSF, só farão jus ao incentivo se todos os casos de Tuberculose Pulmonar Bacilífero estiverem efetivamente em Tratamento Diretamente Observado (TDO).*
- Este benefício será concedido após a cura dos casos pulmonares bacilíferos notificados a partir de janeiro de 2005.*

RECEBEMOS
DATA 06/06/05



- O repasse do recurso será efetuado mensalmente a partir de 30 de outubro/05, após avaliação da coorte de resultado do tratamento, bem como pela supervisão através do controle de qualidade das lâminas enviadas ao LACEN..

- Será da responsabilidade da Gerência de Vigilância Epidemiológica da SPAIS, fazer a avaliação do resultado de tratamento, através das informações do SINAN-TB.

- Para os municípios fazerem jus ao benefício no ano de 2006, deverão pactuar cura maior ou igual a 85% dos casos e incremento em 20 pontos percentuais por ano no Tratamento Diretamente Observado (TDO) até atingirem 100% dos casos pulmonares bacilíferos, exceto para os municípios com 100% de cobertura de PSF..

- Os recursos disponibilizados para este incentivo será do TFVS.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.


REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB


REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário municipal de Saúde de Formosa
Vice-Presidente da CIB